



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO “Auxiliar de laboratório de geotecnologias”.

Número do registro do Projeto: **054834**

1. NÚMERO DE BOLSAS: 01

O (a) bolsista deverá: acompanhar a entrada e saída de equipamentos e fazer o registro do uso; manter atualizado o cadastro dos professores responsáveis pela retirada de equipamentos; manter atualizada a agenda para futuro uso dos equipamentos; auxiliar na manutenção e limpeza dos equipamentos do setor, bem como, auxiliar nas aulas práticas dos cursos envolvidos e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas.

2. INSCRIÇÕES

a) Período: Do dia 23/08/2024 a 29/08/2024

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico angelica.cirolini@ufsm.br, no campo assunto, informar “Inscrição Projeto de Ensino”.

c) Documentos obrigatório em PDF: - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
- comprovante de matrícula e
- histórico escolar simplificado.

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

a) Preenchimento da Justificativa com a definição das 20 (vinte) horas semanais de atividades;

b) Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

d) ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.2. Os critérios de seleção:

a) Grau de compatibilidade do curso com o perfil desejado para as atividades a serem desenvolvidas (verificado pelo comprovante de matrícula e/ou histórico escolar);

b) Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);

c) Conhecimentos em Topografia e/ou Geodésia e/ou Sistemas de Informações Geográficas (representações de dados), (verificado pelo histórico escolar);

d) Motivação para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto e ao Setor de Topografia

(verificado pela justificativa do interesse para ser bolsista no projeto).

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (05 de setembro a 31 de dezembro de 2024);
- b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- a)** A listagem dos inscritos será divulgada no dia 30 de agosto de 2024 e o resultado dos(as) selecionados (as) no dia 02 de setembro de 2024, pelo site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas - e a atuação do(as) bolsista(s) inicia dia 05 de setembro de 2024.
- b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d)** será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail angélica.cirolini@ufsm.br.

Santa Maria, 23 de agosto de 2024.

Coordenadora do Projeto
SIAPE 2688768